

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.
 Publique-se;
 Registre-se;
 Cumpra-se.
 Rio Branco/AC, 16 de junho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RIO BRANCO - DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
SUSPENSIVA Nº 011/2025.

O Detran-AC, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º, e 14 da Res. Contran N.º 918/2022 e sucedâneas; e do inciso II do art. 3º, inciso II do art. 5º, § 2º do art. 10 e art. 23 da Res. Contran N.º 723/2018, notifica os proprietários, possuidores, infratores e principais condutores dos veículos abaixo relacionados, acerca dos autos de infração de trânsito que ensejam processos administrativos de aplicação unificada/concomitante das penalidades de multa e de suspensão do direito de dirigir, firmadas nos incisos II e III, respectivamente, do art. 256 do CTB conforme o art. 261, § 10, do CTB e Capítulo XVIII do CTB. Nestes termos, ficam as referidas partes convocadas a apresentarem, caso queiram, até o dia 18/07/2025;

I - Defesa prévia e/ou por escrito contra a autuação, e/ou;

II - Conductor infrator para os casos de autuação nos termos do art. 257, § 7º, do CTB. Que podem ser protocoladas pelo site do DETRAN-AC, no endereço: www.detrان.ac.gov.br, ou na sede deste órgão, localizada na Estrada Dias Martins, N.º 894, Bairro Jardim Primavera, CEP: 69919-600, ou nas Ciretrans, observando os horários e datas de atendimento.

O DETRAN- AC ressalta ainda que;

1. A não apresentação de defesa prévia e/ou por escrito implicará no julgamento do processo à revelia.
2. Sendo o proprietário ou principal condutor pessoa física e este não apresentar o real condutor até a data limite acima indicada, responderá como infrator, no que couber, nos termos do art. 257, § 7º, do CTB.
3. Nos termos do art. 282 do CTB e do art. 14 da Res. Contran N.º 723/2018, a defesa não apresentada, não conhecida ou não acolhida, permitirá ao Detran-AC a aplicação das penalidades cabíveis, mediante decisão fundamentada, conforme estabelece o art. 265 do CTB.
4. O pagamento da penalidade de multa não interfere na aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Nº AIT, PLACA, ART. DO CTB, CÓD. DA INF., DATA, PROC. SGPAM NOME, REG. CNH, PRAZO SDD A001405954, MZO7B96, 165, 5169-1, 06/04/2025, 0140017342025, ELIVAN NASCIMENTO DE ALMEIDA, 06787793215, 12 meses / A001409012, MZP4269, 165, 5169-1, 20/04/2025, 0140018012025, RENATO RIOS DE SOUSA, 04568969289, 12 meses / A001428651, MZP7353, 165, 5169-1, 06/04/2025, 0140016902025, JONATHAN LOPES DE SOUSA DA SILVA, 07769089857, 12 meses / A001427027, MQZ7022, 165, 5169-1, 12/04/2025, 0140017752025, WILLAMY RAFAEL DA SILVA LIMA, 06951751489, 12 meses / A001270820, MZS6952, 244, II, 7048-1, 04/04/2025, 0140017312025, DIOMEDES CORREIA MARQUES, 02550718187, 2 meses / A001244798, MZT5384, 244, I, 7030-1, 17/04/2025, 0140017532025, JOAO GUILHERME LIMA DO NASCIMENTO, 08004344405, 2 meses / A001423635, MZU6570, 165, 5169-1, 11/04/2025, 0140017622025, FABIO ALEF DE SOUZA, 06162657660, 12 meses / A001292161, MZZ6D60, 244, I, 7030-1, 07/04/2025, 0140018112025, VANDERLEIA BRAGA SILVA, 07184528306, 2 meses / A001293466, NAB4479, 244, I, 7030-1, 13/04/2025, 0140017142025, JEVERSON CORREIA MELO, 06337929400, 2 meses / A001069356, NAB9248, 165, 5169-1, 06/04/2025, 0140017022025, DIONEY CRISOSTOMO AMORIM, 05027529329, 12 meses / A001237044, NAD2288, 244, I, 7030-1, 18/04/2025, 0140017552025, VALERIA NOGUEIRA DA SILVA, 07525671000, 2 meses / A001237045, NAD2288, 244, II, 7048-1, 18/04/2025, 0140017562025, VALERIA NOGUEIRA DA SILVA, 07525671000, 2 meses / A001413503, NAD7A98, 165, 5169-1, 30/03/2025, 0140016552025, LUCINEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, 07767733211, 12 meses / A001428148, NAD9E37, 165, 5169-1, 12/04/2025, 0140017642025, KENNEDY MACIEL DE OLIVEIRA, 03690858844, 12 meses / A001433195, NAE0184, 165, 5169-1, 12/04/2025, 0140017822025, ERINALDO SILVA DE SOUZA, 04180311384, 12 meses / A001425122, NAF0058, 165, 5169-1, 21/04/2025, 0140018432025, MARCELO RIBEIRO DE MOURA, 01521557006, 12 meses / A001063093, NAF4867, 165-A, 7579-0, 12/04/2025, 0140017442025, ELISMAR LEITAO DA SILVA, 02254712604, 12 meses / A001428652, NAF4J05, 165, 5169-1, 12/04/2025, 0140017762025, JOAO PAULO DIAS SANTOS, 05249812300, 12 meses / A001410024, NAG5122, 165, 5169-1, 12/04/2025, 0140018342025, LEONARDO BATISTA DA SILVA, 06724239434, 12 meses / A001422262, NXR0295, 165-A, 7579-0, 11/04/2025, 0140018312025, ALCYONE ALVES DE ARAUJO, 02839845790, 12 meses / A001438048, NXS2C01, 165, 5169-1, 19/04/2025, 0140017892025, ADRIELY DA SILVA VIEIRA, 07564073200, 12 meses / A001418084, NXT0727, 165, 5169-1,

06/04/2025, 0140016862025, JOSE LEOPOLDO DE OLIVEIRA LINDOSO, 03060294045, 12 meses / A001053940, NXT6660, 165, 5169-1, 20/04/2025, 0140017932025, WILLKER SOUZA DA COSTA, 03002079308, 12 meses / A001069357, PHA2A35, 165, 5169-1, 06/04/2025, 0140016942025, GIULLIANE CHAGAS DE ARAUJO, 07571811988, 12 meses / A001237048, PHA4C60, 244, I, 7030-1, 18/04/2025, 0140017582025, TARCISIO JUNIOR DA SILVA SILVEIRA, 04461180965, 2 meses / A001421458, PQL9D20, 165, 5169-1, 06/04/2025, 0140016892025, SANDRO FERREIRA DE ARAUJO, 02434171769, 12 meses / A001435349, QLV1E33, 165, 5169-1, 11/04/2025, 0140017612025, EVALDO MONTEIRO LOPES, 03060288420, 12 meses / A001268528, QLV9H59, 176, V, 5320-0, 06/04/2025, 0140017462025, MILENA RODRIGUES FASSABE, 07369000379, 4 meses / A001293102, QLV6D29, 244, II, 7048-1, 27/03/2025, 0140016432025, JEOVANI NASCIMENTO OLIVEIRA, 05664326255, 2 meses / A001420712, QLY0915, 165-A, 7579-0, 05/04/2025, 0140016832025, JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA SALVI, 03971772008, 12 meses / A001133433, QLY1A24, 244, II, 7048-1, 04/04/2025, 0140017412025, JESSICA OLIVEIRA DE ARAUJO, 07839762166, 2 meses / A001420710, QLY2451, 165, 5169-1, 06/04/2025, 0140017002025, ALDENIZI ALMEIDA DE MELO, 05822608606, 12 meses / A001408383, QLY2E34, 165, 5169-1, 12/04/2025, 0140017722025, RONILDO DE MOURA SANTANA, 01385639767, 12 meses / A001281765, QLY3E75, 175, 5274-1, 16/04/2025, 0140018372025, WERDESON LOPES DE OLIVEIRA, 08149219046, 8 meses / A001295309, QLY4I01, 175, 5274-2, 06/04/2025, 0140017472025, DANIEL DOS SANTOS OLIVEIRA, 07869859932, 8 meses / A001058634, QLY5I05, 165, 5169-1, 07/04/2025, 0140016952025, ANTONIO MELO DE SOUZA, 06856581890, 12 meses / A001420713, QLY8G85, 165-A, 7579-0, 05/04/2025, 0140016842025, JAMES CLEY NASCIMENTO BORGES, 02833160948, 12 meses / A001237050, QLY7792, 244, I, 7030-1, 18/04/2025, 0140017542025, MARCOS ANDRE DO NASCIMENTO MOURA, 04292570410, 2 meses / A001408573, QLY9389, 165, 5169-1, 20/04/2025, 0140017942025, FABIANA MARTINS CHAVES, 02156855741, 12 meses / A001433005, QWM9D28, 165-A, 7579-0, 11/04/2025, 0140017692025, HAMAD CHAOUKI CHAOUK, 03891838970, 12 meses / A001438045, QWN3J35, 165, 5169-1, 20/04/2025, 0140018032025, ELICA FERNANDES DA SILVA, 06677933095, 12 meses / A001410025, QWO9A54, 165, 5169-1, 12/04/2025, 0140017772025, GABRYELL BATISTA RODRIGUES, 07638033509, 12 meses / A001268526, QWP1H58, 244, III, 7056-1, 02/04/2025, 0140017212025, JIMISON LOHAN MARREIRA VILELA, 07633925848, 2 meses / A001409011, QWP1I53, 165, 5169-1, 12/04/2025, 0140017812025, LUCAS ENDREW ARAUJO MOREIRA, 05884338708, 12 meses / A001421564, QWP6C31, 165, 5169-1, 06/04/2025, 0140016922025, SIDNEY DE FREITAS PEREIRA, 07042678858, 12 meses / A001259341, QWQ7A99, 244, V, 7072-1, 08/04/2025, 0140017132025, RIVALDO AMORIM, 06985199026, 2 meses / A001264456, SHA6C49, 278, 7765-0, 10/04/2025, 0140017432025, ANDRE MENDES DA COSTA, 06483946780, 2 - 8 meses / A001438044, SQQ3A01, 165, 5169-1, 20/04/2025, 0140018022025, VAGNER SILVA DE SENA, 05898717811, 12 meses / A001438040, SQS8J20, 165, 5169-1, 19/04/2025, 0140017882025, ANDREW DE SOUZA BARDALES, 08554027373, 12 meses
 Rio Branco/AC, 18 de junho de 2025

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
 N.º 018/2025 - O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrان.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interpor Defesa Prévia junto ao DETRAN - AC, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.
 Rio Branco/AC, 18 de junho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
 Presidente do DETRAN/AC

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 018/2025. O Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN/AC, em conformidade com as competências estabelecidas na lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores dos veículos relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico www.detrac.ac.gov.br, na área de Consulta de Editais de Notificações constantes. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da multa, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, em até 30 dias a contar desta publicação, devendo apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou da notificação de atuação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador; c) procuração nos caso de representação, e se pessoa jurídica documento que comprove a representação; d) comprovante de endereço. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Rio Branco/AC, 18 de junho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 009/2025 – ASSIS BRASIL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes) dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) relacionados, a comparecerem no endereço da 10ª CIRETRAN DE ASSIS BRASIL, situados nos endereços abaixo discriminados, em horário comercial de segunda a sexta-feira, para tratarem da retirada de seus veículos sob pena de tê-los leiloados na forma da legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e Vistoria. Outrossim, deverão também quitar, as despesas de remoção e depósito de seus veículos, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

10ª CIRETRAN DE ASSIS BRASIL

DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS

Av. Getúlio Vargas, 510 – Centro – Assis Brasil/AC

Ord.	Placa	UF	Tipo	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Nº Motor	Proprietário/Comunicado de Venda/Agente financeiro
001	MFC5141	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 K	2005/2006	AZUL	9C6KE094060001544	E386E001258	ENEDIO NOBREGA NOGUEIRA
002	MZQ3936	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR104749	JC41E2A104749	RAIMUNDO NONATO CHAVES MAIA
003	MZQ6455	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2008/2008	VERMELHA	9C2MC35008R065707	MC35E8065707	TERESINHA VIEIRA DE MORAIS
004	MZQ7803	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR632820	JC41E1A632820	FRANCISCA CORREIA RODRIGUES
005	MZR1385	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08107R144812	KC08E17144812	LEANDRO ROBISON LANES
006	MZR1497	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Pop 100	2007/2008	PRETA	9C2HB02108R007595	HB02E18007595	SEBASTIAO CRUZ DOS SANTOS
007	MZR3871	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R250431	JC30E78250431	ANTONIO GOMES BARROS
008	MZR5429	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros KS	2005/2006	AZUL	9C2KD03206R001846	KD03E26001846	PREF MUN DE ASSIS BRASIL
009	MZS3093	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Sport	2007/2007	VERMELHA	9C2KC08607R012191	KC08E67012191	ORIO FARIAS DA SILVA
010	MZS4998	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 K	2007/2007	PRETA	9C6KE094070021891	E386E021796	ROGERIO MOTA DA SILVA
011	MZV0875	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0087621	E3D1E087617	MILENA DE SOUZA FARIAS
012	MZV4682	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	AZUL	9C2JC4120AR057358	JC41E2A057358	CLENILDA DA SILVA COSTA
013	MZW1570	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 Bros ES	2003/2004	VERMELHA	9C2JD20204R013689	JC30E94013689	ELIAN TEODORO DE SOUZA
014	MZW4788	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Pop 100	2007/2007	VERMELHA	9C2HB02107R060761	HB02E17060761	NOELIA MARQUES GADIELHA DA SILVA
015	MZW5164	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR106268	JC41E2A106268	FRANCISCO EUCELIO JESUS DA SILVA
016	MZW9871	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125 ES	2002/2002	AZUL	9C2JD17202R030189	JD17E22030189	JAIME GONCALVES FILHO
017	MZX4431	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 K	2007/2008	PRETA	9C6KE092080178335	E382E176872	ALDILENE RODRIGUES GOMES
018	MZX8562	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	AZUL	9C2JC41109R036414	JC41E19036414	VAGNO ALVES DE ARAUJO
019	MZY4098	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 Bros ES	2004/2004	BRANCA	9C2JD20204R044473	JC30E94044473	ADAGMAR DE SOUZA FRANCO
020	MZY6526	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESI	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1550AR117256	KC15E5A117256	RODRIGO COSTA DE PAULA
021	NAA0740	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CBX 250 Twister	2008/2008	PRETA	9C2MC35008R084637	MC35E8084637	FRANCISCA OLIVEIRA RODRIGUES
022	NAA5066	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan Mix ES	2010/2010	LARANJA	9C2KC1620AR029608	KC16E2A029608	ZEMIR NASCIMENTO RODRIGUES
023	NAC0596	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR080225	JC41E1B808225	DOUGLAS MICHEL MARTINS DIAS
024	NAC4257	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2010	AZUL	9C2JC4120AR000987	JC41E2A000987	EDILSON DA SILVA ALENCAR
025	NAD0767	AC	AUTOMÓVEL	VW	Gol City 1.0 Total Flex	2010/2011	PRETA	9BWAA05W6BP036886	CCP219887	ALUIZIO JOSE DA SILVA
026	NAD4151	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2011/2012	VERMELHA	9C2KD0550CR003574	KD05E5C003574	USIAS BASTOS DE SOUSA
027	NAD9045	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ESD	2014/2014	VERMELHA	9C2JC4160ER027833	JC41E6E027833	HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA
028	NAE4048	AC	MOTONETA	HONDA	Pop 100	2011/2012	VERMELHA	9C2HB0210CR004896	HB02E1C004896	MESSIAS DA SILVA BARBOZA

029	NAE4922	AC	MOTONETA	YAMAHA	Crypton T115 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1440A0004776	E3F9E004771	ROGERIO ALVES DE LIMA
030	NAF0977	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011/2011	PRATA	9C2KC1680BR525668	KC16E8B525668	AGENILSON TORRES MOCAMBITE
031	NAF1352	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Riva 150	2012/2012	BRANCA	95VC01A2CCM000358	C1AC000209	ALFONSO DE FRANCA SIQUEIRA
032	NAF4748	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR702131	JC41E2B702131	FRANCISCO DIEGO CASTRO PINHEIRO
033	NAF4859	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2010/2011	PRETA	9C2KC1670BR302304	KC16E7B302304	JAMES SILVIO DA ROCHA
034	NAF8792	AC	MOTOCICLETA	KASINSKI	Comet 150	2011/2011	PRETA	93FCMACGBBM010583	9CAGB010571	FRANCISCO ERIVAN SILVA DE OLIVEIRA
035	NAG3169	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR447231	JC41E1C447231	DEYMISSON DE SOUZA FRANCO
036	NAG4442	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2012/2012	PRETA	9C2KD0540CR537104	KD05E4C537104	ARISTON BATISTA DE MOURA
037	NBH6931	RO	MOTOCICLETA	HONDA	NX 200	1995/1996	AZUL	9C2MD2701SRT01518	MD27EST01518	SIDINEIA MIDORI ASANO VALERIO
038	NCE9158	RO	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2011/2012	VERMELHA	9C2KD0540CR506509	KD05E4C506509	RAIMUNDO GARCIA DA SILVA NETO
039	NCG3A51	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 250 Lander	2014/2015	PRETA	9C6KG0210F0072316	G379E045861	JIDEAO ALMEIDA DE MELO COSTA
040	NDG6897	RO	AUTOMÓVEL	FIAT	Uno Mille Fire 1.0	2007/2008	AZUL	9BD15822786057744	146E10117908781	IRACEMA ROSENDO P.LIMA
041	NED6477	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41109R518152	JC41E19518152	NATALICIO BARRETO DE OLIVEIRA
042	NXR1101	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2013/2014	VERMELHA	9C2JC4110ER711960	JC41E1E711960	ALDENOR AGUIAR DE LIMA
043	NXS7I33	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 160 Titan EX	2016/2017	BRANCA	9C2KC2210HR805991	KC22E1H806001	JOAO VIEIRA DA SILVA NETO
044	NXT0002	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4120DR531496	JC41E2D531496	MOISES PLACIDO DE ARAUJO
045	OVG7G21	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2013/2014	BRANCA	9C2KD0550ER309439	KD05E5E309439	IVANILDO DOS SANTOS SILVA
046	OVG9732	AC	MOTOCICLETA	HONDA	Pop 100	2014/2014	VERMELHA	9C2HB0210ER440479	HB02E1E440479	JACY GIFONES PADILHA FILHO
047	OMP6392	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2014/2014	VERMELHA	9C2KC1680ER018950	KC16E8E018950	MARCOS RIBEIRO
048	QLY1I22	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 160 Bros	2015/2016	PRETA	9C2KD1000GR011214	KD10E0G011214	GERUBAL PAIVA PEREIRA LIMA
049	QWO6A71	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 150 Factor ED	2020/2021	VERMELHA	9C6RG3150M0052894	G3G2E126079	FRANCISCO DE BASTOS VIANA

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 011/2025 – XAPURI

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes) dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) relacionados, a comparecerem no endereço da 5ª CIRETRAN DE XAPURI, situados nos endereços abaixo discriminados, em horário comercial de segunda a sexta-feira, para tratarem da retirada de seus veículos sob pena de tê-los leiloados na forma da legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e Vistoria. Outrossim, deverão também quitar, as despesas de remoção e depósito de seus veículos, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

5ª CIRETRAN DE XAPURI

DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS

Rua João Barbosa, 53 – Centro – CEP 69930-00 – Xapuri/AC

Ord.	Placa	UF	Tipo	Marca	Modelo	Ano	Cor	Chassi	Nº Motor	Propietário/Comunicado de Venda/Agente financeiro
001	MSN6082	ES	CAMIONETA	FIAT	Strada CE Fire 1.4	2008/2009	BRANCA	9BD27833A97120485	178F30118583699	ROBSON LUIS DA SILVA
002	MZP0356	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 DREAM	1994/1994	VERMELHA	9CAHA0501RRR04606	C100KSEP04606	ANTONIA DE OLIVEIRA DA SILVA
003	MZR4693	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan ES	2009/2009	VERMELHA	9C2JC41209R019770	JC41E29019770	FRANCISCO ARQUILEUDO CANDIDO DA SILVA
004	MZR9461	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 ES	2006/2007	PRATA	9C2JA04207R026709	JA04E27026709	JOSE DA COSTA GADELHA
005	MZT0839	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros ESD	2006/2007	BRANCA	9C2KD03107R003469	KD03E17003469	RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA
006	MZT6591	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008/2009	PRATA	9C6KE122090022568	E3D1E022605	FRANCISCO ROBERIO PEREIRA DE OLIVEIRA
007	MZU6404	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R129010	KC08E18129010	IZAQUE PEREIRA DA SILVA
008	MZV0456	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KSE	2002/2002	VERDE	9C2JC30212R520277	JC30E22520277	JOAO RINALDO ALVES MAIA
009	MZV2998	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 E	2007/2008	AZUL	9C6KE091080044867	E381E067968	MIGUEL TARGINO DE SOUZA
010	MZV3965	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ESD	2005/2005	AZUL	9C2KC08205R040096	KC08E25040096	ANTERO ALMEIDA DA SILVA
011	MZW1297	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 150 Titan ES	2008/2008	CINZA	9C2KC08508R097421	KC08E58097421	EDILSON RITA OLIVEIRA
012	MZX0483	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros ES	2009/2009	PRETA	9C2KD04209R011110	KD04E29011110	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
013	MZX1108	AC	MOTOCICLETA	HONDA	XR 200 R	2001/2001	PRETA	9C2MD28001R019419	MD28E1019419	EDVAN CAMPOS DA CUNHA
014	MZX5370	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R115841	JC30E13115841	LAURA CONCEICAO DE PINHO
015	MZY8236	AC	MOTOCICLETA	DAFRA	Speed 150	2009/2009	VERMELHA	95VCA1C599M011598	C3C9010670	JUSSIVAN TELES NOGUEIRA
016	MZY9131	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2010/2011	LARANJA	9C2KD0540BR502663	KD05E4B502663	NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA ARAUJO
017	MZZ0E53	AC	MOTONETA	HONDA	C 100 Biz ES	2003/2003	VERMELHA	9C2HA07103R029898	HA07E13029898	JORGE SARAIVA DE SOUZA
018	NAA1757	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2008/2009	VERMELHA	9C6KE122090000860	E3D1E000862	WANDERSON MAIA DA SILVA
019	NAC5055	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR554559	JC41E1C554559	ALDECI NOGUEIRA SANTOS

020	NAC8681	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 150 Bros Mix ES	2011/2012	VERMELHA	9C2KD0550CR539394	KD05E5C539394	BRUNO TAQUES
021	NAE9859	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 K	2010/2010	VERMELHA	9C6KE1260A0017209	E3D3E021510	ODERNES BELARMINO DE SOUZA
022	NAG4150	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 E	2010/2010	PRETA	9C6KE1250A0018822	E3D2E023901	JOAO DA CONCEICAO
023	NCI7270	RO	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Titan KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R143960	JC30E13143960	MIGUEL GONCALVES
024	NDV3719	RO	MOTOCICLETA	YAMAHA	XTZ 125 K	2009/2009	VERMELHA	9C6KE126090009227	E3D3E011830	AGROPECUARIA NOVA ESPERANCA LTDA
025	NXR5304	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125i Fan	2016/2016	PRETA	9C2JC6900GR400346	JC69E0G400346	GIOVANE ARTHUR ALVES BEZERRA
026	OVG2517	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 125 Bros ES	2013/2013	LARANJA	9C2JD2320DR009137	JD23E2D009137	CLEISSON DA SILVA MONTEIRO
027	EXP4726	AC	MOTOCICLETA	HONDA	NXR 160 Bros ESDD FlexOne	2018/2018	VERMELHA	9C2KD0810JR052570	KD08E1J052589	OCIVANI RODRIGUES DE ARRUDA
028	QLU2392	AC	MOTONETA	HONDA	Biz 125 EX Mix	2014/2015	VERMELHA	9C2JC4830FR033082	JC48E3F033082	JOAO BARBOSA
029	QLW3881	AC	MOTOCICLETA	YAMAHA	Fazer YS 150 SED	2015/2015	BRANCA	9C6KG0650F0034540	G3B9E082452	GISLENE GOMES ROCHA
030	QWO2H44	AC	MOTOCICLETA	HONDA	CG 125 Fan KS	2015/2015	VERMELHA	9C2JC4110FR215992	JC41E1F215992	SANTISTA DISTRIBUICOES LTDA

Rio Branco-AC, 17 de junho de 2025.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 806, DE 13 DE junho DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, XIX da Lei nº 1.908/2007 e do Decreto Governamental nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024. CONSIDERANDO o art. 86 da Lei de Execuções Penais que versa que as penas privativas de liberdade aplicadas pela Justiça de uma Unidade Federativa podem ser executadas em outra unidade, em estabelecimento local ou da União; CONSIDERANDO que é atribuição de policiais penais lotados neste Instituto executar operações de transporte, custódia e escolta de apenados em movimentações de transferências e recambiamentos; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uniformização e responsabilidades durante o processo de transferência de apenados entre as localidades que possuem Divisões de Estabelecimentos Penais; e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 4005.017954.00032/2025-33.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Departamento Execução Penal – DEEP a responsabilidade pelo recebimento das demandas de transferência e recambiamento de apenados impostas por ato administrativo ou por ordem judicial.

§ 1º O Departamento ficará incumbido da autuação e instrução por meio de Processo Eletrônico de Informação – SEI, promovendo a interlocução interinstitucional com os órgãos do Poder Judiciário, Secretaria de Administração Penitenciária e Estabelecimentos Penais em que a Pessoa em Privação de Liberdade (PPL) esteja vinculada, bem assim com a de destino.

§ 2º Cumprido as diligências necessárias, os autos devidamente instruídos e com todas as autorizações necessárias, remeterá o processo ao Departamento de Operações Penitenciárias – DEOP, o qual por sua vez coordenará a operacionalização da ação por meio da Divisão do Serviço de Operações e Escoltas – DSOE, está procedendo com agendamento de data para efetivação da missão de transferir ou recambiar.

§ 3º Agendada a data para efetivação da ação pelo DSOE, proceder-se-á com a prévia comunicação e alinhamento junto aos Estabelecimentos Penais envolvidos, os quais deverão disponibilizar a documentação referente à transferência ou recâmbio da PPL;

§ 4º Dos documentos exigidos para execução da ação, mencionados no parágrafo anterior:

I. Pasta carcerária;

II. Termo de entrega da PPL e documentação de transferência/recâmbio;

III. Exame de corpo de delito e, se possível,

IV. Informações acerca do grau de periculosidade do preso.

§ 5º Após a entrega da PPL, é de responsabilidade da DSOE a entrega da documentação referente à transferência ou recâmbio ao responsável pelo Estabelecimento Penal, para procedimentos de praxe.

§ 6º O DSOE procederá com a comunicação de conclusão da transferência ou do recâmbio da PPL junto ao Departamento Execução Penal do Iapen/AC.

§ 7º O DEEP certificará a regularidade da ação, promoverá a comunicação a quem de direito, proceder-se-á com os devidos registros e, por conseguinte, concluirá o processo.

Art. 2º O protocolo de transferências e recambiamento disciplinado por esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 681 de 12 de dezembro de 2022.

Registre-se;

Publique-se; e

Cumpra-se.

DPC MARCOS FRANK COSTA E SILVA
Presidente – Iapen
Decreto nº 7.561-P, de 05 de agosto de 2024

Portaria IAPEN Nº 789, DE 11 DE junho DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor Edson Soares Nogueira Junior, para exercer o Cargo em Comissão de Chefia, Assistência e Assessoramento Superior, referência CAS-05.